

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33,000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.267/88

"REFERENDA TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ES PORTES, LAZER E TURISMO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA".

A Câmara Municipal de Santa Luzia Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 19 - Fica referendado o Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, que tem por objeto a construção de Ginasio Polies-portivo no município.

Artigo 29 - Esta Lei entrarã em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como ne-la se contem.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 28 de novembro de 1988

PREFEITO MUN

MARIA DA ÇONCETÇÃO XAVIER LIMA

CHEFE DE GABINETE